

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PDHC – QUILOMBOLA

2º SEMESTRE DE 2023



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR





**Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
(ANATER)**

Brasília, 23 de janeiro de 2024

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO.....	04
COMPOSIÇÃO.....	04
1. ÓRGÃOS FINANCIADORES.....	05
2. APRESENTAÇÃO.....	05
3. OBJETIVO.....	06
4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA E COMUNIDADES.....	06
5. PÚBLICO BENEFICIÁRIO.....	07
5.1. EIXOS TEMÁTICOS.....	08
5.2. ANÁLISE TÉCNICA.....	09
6. CONTRAPARTIDAS.....	11
6.1. CONTRAPARTIDAS DIRETA.....	11
6.2. CONTRAPARTIDAS INDIRETA.....	11
7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS.....	11
8. FORMAÇÃO DE AGENTES E GESTORES DE ATER.....	14
8.1. PROGRAMA CRQ.....	15
9. MONITORAMENTO IN LOCO/FISCALIZAÇÃO.....	15
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	17

IDENTIFICAÇÃO

PODER E ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO
Poder: Executivo
Órgão de vinculação: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE
Natureza jurídica: Serviço Social Autônomo
Nome completo da entidade: Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
CNPJ: 24.203.514/001-02
CONTATO
Endereço: SBN Qd. 01, Bloco F, 5º andar, Ed. Palácio do Desenvolvimento, CEP: 70057-900
Endereço eletrônico: presidencia@anater.org
Telefone: (61) 3521-5801
Página na internet: www.anater.org

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA EXECUTIVA		
Cargo	Nome	CPF
Presidente	Jefferson Coriteac	xxx.914.288-xx
Diretora Técnica	Loroana Coutinho de Santana	xxx.137.333-xx
Diretor Administrativo e Financeiro	Carlos Camilo Góes Capiberibe	xxx.739.402-xx
Diretora de Transferência de Tecnologia	Ana Margarida Castro Euler	xxx.716.557-xx

1. ÓRGÃOS FINANCIADORES

- Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) - Fonte 0148;
- Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) -Fonte 0100;
- Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

2. APRESENTAÇÃO

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater), é uma entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, tendo como uma de suas competências a de promover, estimular, coordenar e implementar programas de assistência técnica e extensão rural (Ater), visando à inovação tecnológica e à apropriação de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica, ambiental e social.

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública, foi instituída sob a forma de Serviço Social Autônomo com a finalidade de promover, coordenar e implementar programas para o fortalecimento e sustentabilidade dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) no Brasil.

Sob o ponto de vista político e organizacional, a Agência é gerida pelo Contrato de Gestão firmado com a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), que atualmente encontra-se no seu 7º (sétimo) Termo Aditivo e Termo de Apostilamento nº 02/2023, cabendo ao MDA a definição das diretrizes voltadas para a oferta de assistência técnica e extensão rural e a promoção do desenvolvimento rural sustentável.

O Programa de Ater Quilombola atende 3.200 (três mil e duzentos) agricultores e agricultoras familiares pertencentes a comunidades remanescentes de quilombos de 6 (seis) estados.

Este programa tem um caráter estratégico pelo potencial de redução da extrema pobreza e dinamização econômica num dos segmentos rurais socialmente mais vulneráveis e por se apresentar como a última ação do atual contrato de parceria, firmado entre o Governo Brasileiro e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (Fida).

No 2º semestre de 2023 esta ação foi fortalecida e ampliada com maior prazo de vigência e com a inclusão do Programa Fomento Produtivo, com investimento de R\$ 5.109.000,00 (cinco milhões, cento e nove mil reais), beneficiando 1.965 (mil, novecentos e sessenta e cinco) famílias, o que será demonstrado no presente relatório.

3. OBJETIVO

Este Relatório traz a evolução do controle e acompanhamento de execução física e financeira dos contratos de Ater, ao Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – Fida (Fonte 0148) e ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA (Fonte 0100).

De acordo com os dados extraídos do Sistema de Gestão de Ater – SGA, é possível evidenciar a execução de Ater pelas instituições contratadas e realiza e a verificação da conformidade, com as orientações e princípios estabelecidos pela Lei nº 12.188, de 2010, que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - Pnater e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – Pronater.

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA E COMUNIDADES

A área de abrangência das execuções dos serviços de Ater contratados se insere na região de atuação do Projeto Dom Hélder Câmara, especificamente nos estados de Alagoas, Bahia, Pernambuco, Maranhão, Minas Gerais e Piauí, nos 28 (vinte e oito) municípios contemplados pelas ações propostas, conforme a seguir demonstrado:

Lote	UF	Município
1	AL	Senador Rui Palmeira
		Carneiros
		São Jose da Tapera
2	BA 1	Lamarão
		Biritinga
		Água Fria
3	BA 2	Monte Santo
		Cansanção
		Nordestina
4	MA 1	Satubinha
		Cajari
		Monção
5	MA 2	São Benedito do Rio Preto Vargem Grande
6	MG 1	São João da Ponte
		Pai Pedro
7	MG 2	Santa Helena de Minas
		Felisburgo
		Joaíma
		Fronteira dos Vales
8	PE 1	Itaíba
		Tupanatinga
		Buíque
9	PE 2	Águas Belas
		Iati
10	PI	Betânia do Piauí
		Queimada Nova
		Acauã

5. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Ao longo da execução dos contratos de Ater resultantes do edital de Chamada Pública de Ater nº 002/2022, no segundo semestre de 2023, é possível identificar por meio do SGA, que o público beneficiário, na ordem de prioridade estabelecida no edital, vem sendo contemplado/atendido conforme pode ser evidenciado abaixo:

Projeto	Entidade	Nº do Contrato	UF	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA	Número de beneficiários atendidos no período
COMUNIDADES REMASCENTES DE QUILOMBO (CP)	Instituto Flor do Cajueiro	034/2022	PI	17/09/2022	30/06/2024	240
COMUNIDADES REMASCENTES DE QUILOMBO (CP)	RURAL CONSULTORIA	030/2022	MG	19/09/2022	30/06/2024	238
COMUNIDADES REMASCENTES DE QUILOMBO (CP)	RURAL CONSULTORIA	031/2022	MG	19/09/2022	30/06/2024	183
COMUNIDADES REMASCENTES DE QUILOMBO (CP)	DIAMANTINA AGRICOLA	032/2022	PE	20/09/2022	30/06/2024	344
COMUNIDADES REMASCENTES DE QUILOMBO (CP)	AGRORAMALHO	025/2022	AL	20/09/2022	30/06/2024	260
COMUNIDADES REMASCENTES DE QUILOMBO (CP)	INSTITUTO RENOVA DO SEMIARIDO	028/2022	MA	15/09/2022	30/06/2024	307
COMUNIDADES REMASCENTES DE QUILOMBO (CP)	INSTITUTO RENOVA DO SEMIARIDO	026/2022	BA	20/09/2022	30/06/2024	369
COMUNIDADES REMASCENTES DE QUILOMBO (CP)	DIAMANTINA AGRICOLA	033/2022	PE	20/09/2022	30/06/2024	344
COMUNIDADES REMASCENTES DE QUILOMBO (CP)	IDS	029/2022	MA	20/09/2022	30/06/2024	366
COMUNIDADES REMASCENTES DE QUILOMBO (CP)	INSTITUTO RENOVA DO SEMIARIDO	069/2023	MA	17/11/2023	17/06/2024	0

5.1. Eixos Temáticos

De acordo com o acompanhamento físico realizado, destaca-se que os eixos temáticos estão sendo executados de forma regular pelas entidades. Isso porque o Eixo Temático/Componente 3 - Desenvolvimento produtivo sustentável e acesso aos mercados, especialmente voltado para a atuação da Anater, se materializa, por exemplo, nas execuções coletivas promovidas pelas entidades quando da execução dos contratos de Ater.

No segundo semestre de 2023, foi articulada a parceria da Anater/MDA com o MDS que viabilizou investimentos com o Programa Fomento Produtivo, com a destinação de recursos não reembolsáveis para a implementação dos projetos familiares elaborados pelas entidades de Ater.

Já os componentes 1 e 2, de caráter social, se comunicam no ato do levantamento de dados, no Diagnóstico da Comunidade, e das UFPAs, bem como nas atividades comunitárias, nas elaborações de projetos produtivos, além das atividades de cunho individual junto às famílias.

As informações estão demonstradas na consolidação dos dados, por entidade, sistematizadas na tabela abaixo, quanto às atividades executadas ao longo do 2º semestre de 2023:

Entidade	Qtde. de Atividades executadas no 2º semestre/2023
AGRORAMALHO (SGA 396.22)	1249
DIAMANTINA AGRICOLA (SGA 395.22)	1105
DIAMANTINA AGRICOLA (SGA 400.22)	922
INSTITUTO ANIMA (SGA 401.22)	1963
INSTITUTO FLOR DO CAJUEIRO (SGA 389.22)	1130
INSTITUTO RENOVA DO SEMIARIDO (SGA 397.22)	526
INSTITUTO RENOVA DO SEMIARIDO (SGA 398.22)	1054
RURAL CONSULTORIA (SGA 390.22)	917
RURAL CONSULTORIA (391.22)	412
Total Geral	9.278

5.2. Análise Técnica

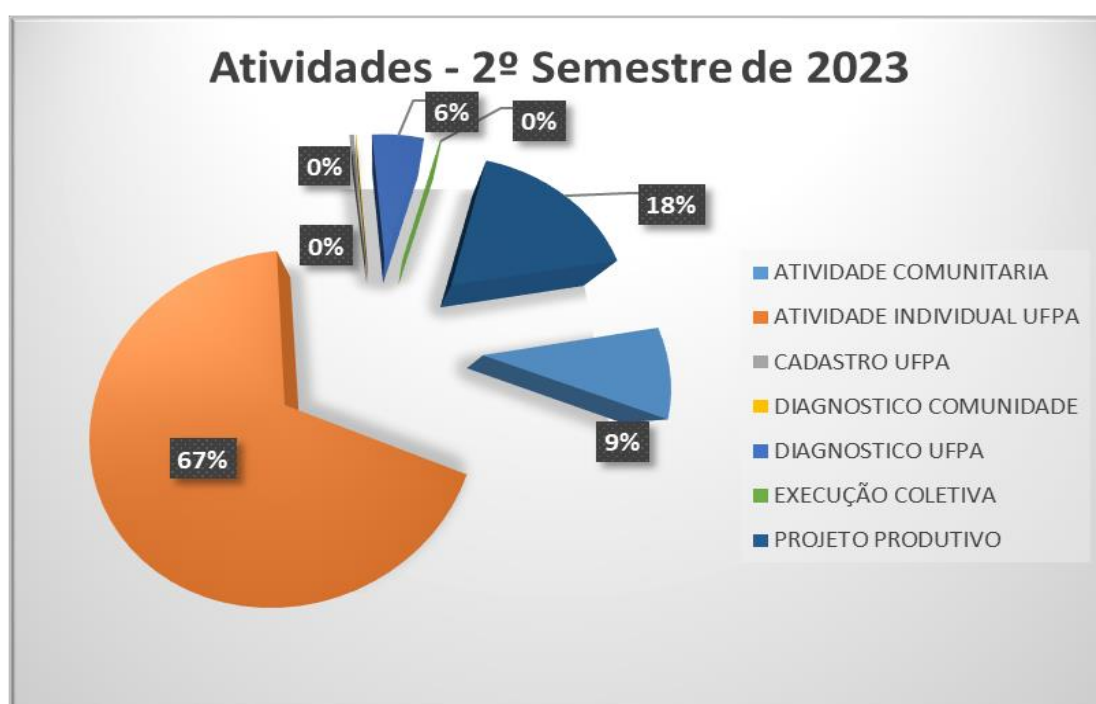
O presente programa foi pactuado com 06 (seis) entidades privadas executoras para a execução de 11 (onze) contratos de Ater do Edital de Chamamento Público nº 002/2022. As entidades foram contratadas em setembro de 2022, com término da vigência previsto para janeiro de 2024, e em novembro/2023 foram assinados aditivos para todos os contratos que prorrogaram as vigências para junho/2024.

Até junho de 2023, as entidades apresentavam execução abaixo de 20% (vinte por cento). Diante da perspectiva de encerramento da vigência do acordo de empréstimo do Fida com o Governo Brasileiro prevista para setembro de 2023, a Anater implementou uma série de inovações metodológicas voltadas para a elevação quantitativa e refinamento qualitativo da execução pelas prestadoras de serviços de Ater.

Uma destas iniciativas foram reuniões virtuais de trabalho envolvendo a Gerência de Avaliação e Credenciamento da Diretoria Técnica - GAC/Ditec e as prestadoras dos serviços de Ater com foco na elevação da qualidade e quantidade das execuções. Inicialmente as agendas foram semanais e, após dois meses, passaram a ser mensais.

Os resultados estão sendo demonstrados com o aumento do percentual de execução e melhoria da qualidade da prestação do serviço, de forma que todas as entidades executoras elevaram as suas execuções. Atualmente, a maioria encontra-se com mais de 50% (cinquenta por cento) e uma delas executou 100% (cem por cento) das ações previstas no plano de trabalho.

No segundo semestre de 2023, as atividades executadas pelas entidades foram voltadas, principalmente, para a elaboração de projetos individuais com implementação pelo Programa Fomento Produtivo e atendimentos individuais de Ater.



O segundo semestre de 2023 foi de muitos avanços para o Programa Ater Quilombolas. Dentre elas, podemos destacar a articulação da Anater/MDA de uma parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social que resultou na meta de dispor o Programa Fomento para todas as famílias atendidas pelo programa.

A meta desta parceria é atender 2.817 (duas mil, oitocentos e dezessete) famílias quilombolas que foram consideradas aptas para os critérios do perfil de beneficiários e beneficiárias do Programa Fomento. Considerando que cada família receberá um aporte de recurso não reembolsável na ordem de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) para implantação dos seus projetos produtivos, teremos um aporte de R\$ 12.958.200,00 (doze milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais) de recursos captados, o que corresponde a uma articulação de política pública num montante superior ao próprio investimento feito na chamada pública de Ater.

De acordo com os dados repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), até o final de dezembro de 2023, havia sido liberado R\$ 5.109.000,00 (cinco milhões, cento e nove mil reais) para implantação de 1.965 (mil e novecentos e sessenta e cinco) projetos produtivos nos estados de Pernambuco, Maranhão, Bahia, Piauí e Minas Gerais.

A inovação da implementação do fomento e a inviabilidade de implantação de todo o recurso até dezembro de 2023 levou à celebração de termos aditivos de prorrogações dos contratos firmados pela Anater, para junho de 2024. Dessa forma, a assistência técnica e extensão rural ficou assegurada para todas as famílias beneficiárias, o que garante uma melhor qualidade na implantação da totalidade dos projetos produtivos financiados pelo Programa de Fomento.

Esse procedimento, aplicado em todos os contratos, foi viabilizado pela ação de prorrogação da vigência do acordo de empréstimo do Fida com o Governo Brasileiro, que avançou de setembro de 2023 para setembro de 2024. Assim, o conjunto das tratativas trouxe robustez ao programa.

Durante o segundo semestre de 2023, o contrato celebrado para o lote 03 – BA com a Associação de Orientação às Cooperativas do Nordeste (Assocene), no âmbito da Anater, foi encerrado devido ao baixo percentual de execução, e para dar continuidade às ações e ao atendimento ao público beneficiário foi providenciada a contratação da segunda colocada, o Instituto Renova, por meio da assinatura do Contrato nº 069/2023, com liberação do aporte inicial em dezembro de 2023, a ser executado no estado da Bahia. A nova contratação retoma o público de 383 (trezentos e oitenta e três) famílias que voltaram a ter assistência técnica a partir do 2º semestre e poderão contar com o investimento produtivo do Fomento.

6. CONTRAPARTIDAS

6.1. Contrapartida Direta

Nos termos do item 3 do Manual de Implementação do Projeto – MIP, após tratativas com o Fida, foi acordado que a contrapartida do projeto reconhecida na forma de aportes financeiros na proporção de 70% (setenta por cento) do governo, não seria exclusivamente de recursos da SAF/MDA, mas também contemplaria recursos advindos de outras ações do Governo Federal em atividades aderentes ao escopo do projeto, desde que pactuadas em Planos Operativos Anuais (POA).

No segundo semestre de 2023, houve repasse de recursos originários do Governo Federal na ordem de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), originários do MDA por força do Contrato de Gestão, cujos pagamentos, por fonte, Nacional (OGU) e Fida, estão demonstrados nos anexos 4 e 5, disponibilizados por meio da pasta Google DRIVE, compartilhada.

6.2. Contrapartida Indireta

Em relação a contrapartida indireta, não houve contrato do Programa ATER Quilombolas celebrados na modalidade Instrumento Especial de Parcerias - IEP, cujas parceiras são realizadas com empresas públicas, onde são exigidas contrapartidas.

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

De acordo com as diretrizes do programa, a Anater realizou a Chamada Pública nº 02/2022 de Ater Quilombola, no ano de 2022, para a contratação de empresas prestadoras de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para execução de atividades de Ater, voltadas às Comunidades Remanescentes de Quilombo (CRQs), com prioridade para aquelas chefiadas por mulheres.

Na distribuição dos recursos, segundo a diretriz emitida pelo então Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), esses seriam ajustados pelo valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), com a seguinte composição: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) do Fida e R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) do MDA, conforme sub-rogação realizada no 6º termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

Esses recursos foram provenientes de saldos de empenhos de anos anteriores oriundos do Fida, m prazo de execução previsto até setembro de 2023, em razão da finalização da vigência do Projeto Dom Hélder Câmara – PDHC, mas prorrogado pelo Fida, conforme informado anteriormente neste Relatório.

Dessa forma, no segundo semestre de 2023, houve repasse de recursos na ordem de R\$ 1.672.729,24 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), cuja Nota de Empenho de 2021 foi inscrito em Restos a Pagar e quando emitidas as Ordens Bancárias (OB's) em favor da Anater, nos meses de novembro e dezembro de 2023, os recursos foram direcionados para o Programa Ater Quilombola. Além dos R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) repassados pelo MDA, a título de contrapartida direta ao Programa Ater Quilombola.

Para fins de melhor controle e gestão dos repasses recebidos em 2022, a Anater realizou a abertura da conta bancária específica nº 8011-X Anater Quilombola PDHC, junto à Agência 1607-1, do Banco do Brasil.

No quadro a seguir estão demonstradas as fontes de recursos do PDHC Quilombola:

DATA DE RECEBIMENTO	ORIGEM	NOTA DE EMPENHO	ORDEM BANCÁRIA	VALOR	OBS
26/12/2022	FIDA	2021NE800001	2022OB800004	2.300.000,00	TRANSFERIDO PARA QUILOMBOLA/PDHC
30/12/2022	FIDA	2021NE800002	2022OB800005	441.414,36	TRANSFERIDO PARA QUILOMBOLA/PDHC
06/11/2023	FIDA	2021NE800001	2023OB800001	627.496,16	TRANSFERIDO PARA QUILOMBOLA/PDHC
15/12/2023	FIDA	2021NE800001	2023OB800002	1.045.233,08	TRANSFERIDO PARA QUILOMBOLA/PDHC
Total				4.414.143,60	

Fonte: Extratos Bancários e Controles Financeiros da Gerência Administrativo Financeira – GAF.

Vale ressaltar que em observância à NBC TSP 01, itens 5.6 a 5.13 e 5.30, os recursos liberados por meio de aporte (adiantamentos) foram deduzidos dos valores a executar por contrato, cujos lançamentos contábeis de aportes para despesas realizadas somente ocorre quando da emissão de nota fiscal correspondente às metas cumpridas.

Na tabela seguinte estão demonstrados os pagamentos realizados no 2º semestre de 2023:

CTR	SGA	CNPJ	EMPRESA	PERÍODO DA EFETIVAÇÃO DO PGTO	VALOR DA TRANSFERÊNCIA
034/2022	389	18.791.466/0001-18	INSTITUTO FLOR DO CAJUEIRO	2º semestre	379.058,61
030/2022	390	17.525.816/0001-31	RURAL CONSULTORIA JR.		347.877,37
032/2022	395	03.519.143/0001-00	DIAMANTINA PROJETOS LTDA.		506.756,61
031/2022	391	17.525.816/0001-31	RURAL CONSULTORIA JR.		319.533,21
026/2022	398	17.541.760/0001-09	INSTITUTO RENOVA DO SEMIÁRIDO		269.835,64
028/2022	397	17.541.760/0001-09	INSTITUTO RENOVA DO SEMIÁRIDO		94048,65
033/2022	400	03.519.143/0001-00	DIAMANTINA PROJETOS LTDA.		509.436,43
025/2022	396	33.298.940/0001-68	AGRORAMALHO LTDA.		343.743,34
029/2022	401	01.832.903/0001-00	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL - IDS		463.665,00
069/2023	508	17.541.760/0001-09	INSTITUTO RENOVA DO SEMIÁRIDO (Aporte)		243.505,60
TOTAL PAGO NO 2º SEMESTRE DE 2023					3.477.460,46

Fonte: Processos de Pagamentos –GAF.

A seguinte planilha demonstra os valores contratuais firmados e saldos remanescentes a executar:

CTR	SGA	UF	CNPJ	EMPRESA	VALOR DO CTR	A EXECUTAR
027/2022	399	BA	10.522.050.0001/92	ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AS COOPERATIVAS DO NORDESTES - ASSOCENE	97.951,81	0,00
034/2022	389	PI	18.791.466/0001-18	INSTITUTO FLOR DO CAJUEIRO	814.685,46	34.171,341,34
030/2022	390	MG	17.525.816/0001-31	RURAL CONSULTORIA JR.	824.997,93	333.599,97
032/2022	395	PE	03.519.143/0001-00	DIAMANTINA PROJETOS LTDA.	1.216.871,90	315.686,98
031/2022	391	MG	17.525.816/0001-31	RURAL CONSULTORIA JR.	821.560,44	357.218,20
026/2022	398	BA	17.541.760/0001-09	INSTITUTO RENOVA DO SEMIÁRIDO	1.271.871,74	901.103,84
028/2022	397	MA	17.541.760/0001-09	INSTITUTO RENOVA DO SEMIÁRIDO	1.278.746,71	966.833,01
033/2022	400	PE	03.519.143/0001-00	DIAMANTINA PROJETOS LTDA.	1.220.309,39	317.336,17
025/2022	396	AL	33.298.940/0001-68	AGRORAMALHO LTDA.	962.497,54	454.142,14
029/2022	401	MA	01.832.903/0001-00	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL - IDS	1.271.871,74	584.350,00
069/2023	508	MA	17.541.760/0001-09	INSTITUTO RENOVA DO SEMIÁRIDO	1.218.607,31	975.101,71
TOTAL					10.999.971,97	5.239.543,36

Fonte: Extratos Bancários e Controles Financeiros da Gerência Administrativo Financeira – GAF

A seguir apresenta-se a Relação de Pagamentos por Competência – PDHC Quilombola, e os devidos comprovantes foram anexados a este relatório.

PROGRAMA	CÓD. SGA	Nº CTR / IEP	ENTIDADE	Recursos Previstos por contrato (R\$)	Recursos repassados no 2º Sem. de 2023 (R\$)	Percentual de repasses no 2º Sem. de 2023 (%)	Total repassado, acumulado até 2023 (R\$)	Percentual acumulado até 2023 (%)
PDHC QUILOMBOLA	389	34/2022	Instituto Flor Do Cajueiro	814.685,46	379.058,61	46,53	780.514,12	95,81
	390	30/2022	Rural Consultoria	824.997,93	347.877,37	42,17	491.397,96	59,56
	391	31/2022	Rural Consultoria	821.560,44	319.533,21	38,89	464.342,24	56,52
	395	32/2022	Diamantina Agrícola	1.216.871,90	506.756,61	41,64	901.184,92	74,06
	396	25/2022	Agroramalho	962.497,54	343.743,34	35,71	508.355,40	52,82
	397	28/2022	Instituto Renova do Semiárido	1.278.746,71	94.048,65	7,35	311.913,70	24,39
	398	26/2022	Instituto Renova do Semiárido	1.271.871,74	269.835,64	21,22	370.767,90	29,15
	399	*27/2022	Assocene	1.316.559,12	0,00	0,00	97.951,81	7,44
	400	33/2022	Diamantina Agrícola	1.220.309,39	509.436,43	41,75	902.973,22	74,00
	401	29/2022	Ids	1.271.871,74	463.665,00	36,46	687.521,74	54,06
	508	69/2023	Instituto Renova Do Semiárido	1.218.607,31	243.505,60	19,98	243.505,60	19,98

*Contrato rescindido no 2º semestre de 2023.

8. FORMAÇÃO DE AGENTES E GESTORES DE ATER

A formação de agentes de Ater consiste no conjunto de procedimentos educativos desenvolvidos pela Anater, que visam qualificar agentes e gestores na busca de potencializar os programas de Ater, atendendo a diversidade dos públicos da agricultura familiar, com suas especificidades, garantindo assim uma formação participativa com metodologias apropriadas e instrumentalizando para realização das ações e metas dos projetos, bem como para o Sistema de Gestão de Ater - SGA.

O plano de formação de agentes prevê a formação continuada dos profissionais de Assistência Técnica e Extensão Rural. Estes profissionais passam a integrar o processo formativo por intermédio do 1 (um) curso instrumental, compulsório, para as equipes técnicas que integram as entidades executoras de contratos de Ater com a Anater.

No primeiro semestre de 2023, foram realizadas duas formações, de forma remota, por meio do aplicativo Google Meet, moderados e instruídos por formadores do corpo técnico da Anater, com a participação de especialistas dos programas específicos de Ater.

No segundo semestre foram realizadas formações aos gestores de contratos, bem como reuniões de orientação técnica em relação ao Programa Fomento Rural junto às coordenações das entidades contratadas.

8.1. Programa “Comunidades Remanescentes de Quilombo – CRQ”

Durante o ano de 2023 foram realizadas 2 capacitações de forma virtual, totalizando 78 extensionistas rurais capacitados.

Curso	Período	Programa	Nº de Agentes Formados	Carga Horária	Entidades
1º	14 a 16 de março de 2023	CRQ	50	40	Agroramalho, Assocene, Diamantina Projetos, IDS, Flor de Cajueiro Renova, Renova, Rural Consultoria Jr.
2º	27 a 30 de junho de 2023	CRQ	28	40	Agroramalho, Diamantina Projetos, Flor de Cajueiro, Instituto Renova e Rural Consultoria

9. MONITORAMENTO *IN LOCO*/FISCALIZAÇÃO

- Garantia da qualidade dos serviços: o monitoramento *in loco* permite avaliar a qualidade dos serviços prestados no campo, assegurando que as atividades estejam alinhadas com os padrões estabelecidos nos contratos e nas diretrizes da Anater/MDA. Dessa maneira, torna-se possível garantir aos beneficiários o recebimento de Ater;

- Monitoramento do cumprimento das metas: a presença física no local de execução dos serviços de Ater propicia a possibilidade de monitorar o progresso das atividades e constatar o uso adequado dos recursos e analisar os indicadores de desempenho; Identificação de desafios e soluções: ao estarem presentes no campo, os (as) analistas têm a oportunidade de identificar desafios e obstáculos que podem surgir durante a implementação dos projetos, permitindo-se a adoção de medidas corretivas e a busca por soluções de forma rápida e eficaz;

- Prevenção de irregularidades e fraudes: o monitoramento *in loco* é uma ferramenta importante na prevenção de irregularidades e fraudes, uma vez que a verificação direta das ações no campo viabiliza a detecção de eventuais desvios de finalidade, garantindo-se a transparência e a integridade na execução dos contratos;

- Fortalecimento da relação com os beneficiários: a presença *in loco* da equipe de monitoramento da Anater demonstra o comprometimento com a eficácia e eficiência dos serviços prestados. Aliado a isso, proporciona uma oportunidade para ouvir os beneficiários entendendo suas necessidades e impressões sobre a assistência técnica oferecida;

- Aprimoramento contínuo dos programas: o monitoramento *in loco* contribui para a avaliação contínua dos programas de Ater, permitindo ajustes e aprimoramentos sempre que necessário.

Quanto à Chamada Pública nº 002/2022, os procedimentos supramencionados compreenderam a prestação de Ater junto às Comunidades Remanescentes de Quilombo (CRQs). A este respeito, foi realizado o acompanhamento da execução das metas por intermédio do SGA, com vistas à emissão de Relatórios de Monitoramento para compor os processos de pagamento às entidades contratadas. Dessa forma, trata-se de procedimento adotado no âmbito de todos os programas e contratos vigentes junto a esta Agência, propiciando segurança e conformidade aos pagamentos pactuados.

Durante o segundo semestre de 2023 houve a emissão de 22 (vinte e dois) relatórios que subsidiaram a aprovação e autorização de pagamentos às entidades executoras de CRQs, conforme demonstra a tabela abaixo:

Número do Contrato	Entidade	UF	Quantidade de Relatórios Emitidos
025/2022	Agroramalho	AL	1
026/2022	Instituto RENOVA	BA	3
028/2022	Instituto RENOVA	MA	1
029/2022	IDS	MA	1
030/2022	Rural Consultoria	MG	2
031/2022	Rural Consultoria	MG	4
032/2022	Diamantina Projetos LTDA	PE	3
033/2022	Diamantina Projetos LTDA	PE	4
034/2022	Instituto Flor do Cajueiro	PI	3

No segundo semestre de 2023 procedeu-se o monitoramento *in loco* dos serviços de Ater referentes aos contratos apresentados na Tabela. Esse monitoramento abrange o número de visitas descrito na Tabela 3, mantendo correlação com o Programa:

Número do Contrato	Entidade	UF	Lote	Municípios Visitados	% de Execução na Visita
031/2022	Rural Consultoria	MG	7	Santa Helena de Minas	39,22
				Felisburgo	
				Joaíma	
				Fronteira dos Vales	
033/2022	Diamantina Projetos LTDA	PE	9	Águas Belas	64,37
				Lati	

Tabela - Monitoramento *in loco* dos contratos do CRQ – Quilombolas – PDHC (2º sem. de 2023)

Programa	Visitas Realizadas						Total de Visitas
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
CRQ Quilombolas	-	17	-	-	23	-	40
Total	-	17	-	-	23	-	40

Monitoramento *in loco* 2º Semestre de 2023

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório referente aos resultados do 2º semestre de 2023 da Ater direcionada às comunidades quilombolas reflete a evolução quantitativa e qualitativa das entregas efetivas para o público beneficiário, em especial com a implementação dos projetos produtivos viabilizados pelos recursos do Programa do Fomento e as novas ferramentas metodológicas de acompanhamento das execuções dos contratos, por intermédio de reuniões semanais da Gerência de Avaliação e Credenciamento da Diretoria Técnica (GAC/Ditec) com as entidades prestadoras de serviços.

Esta estratégia da GAC/Ditec permitiu um crescimento na execução das metas previstas no plano de trabalho, de menos 20% (vinte por cento) até junho de 2023 para, em média, 50% (cinquenta por cento), até o final do segundo semestre.

De igual modo, a dinâmica proporcionou uma melhoria na qualidade da elaboração e implementação dos projetos individuais que foram fomentados com os recursos na ordem de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) por família, a partir da parceria da Anater/MDA com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (**MDS**).

Todos os estados de atuação contam com registros de projetos produtivos fomentadores do incremento de renda e elevação da segurança alimentar com atividades econômicas implantadas para as produções de cultivos de hortaliças e frutas agroecológicas, caprinovinocultura, avicultura, suinocultura, agroindústria ou artesanato. A viabilização dos recursos e a sua boa execução mostram o potencial aglutinador de políticas públicas da Assistência Técnica e Extensão Rural.

Foi perceptível também que a estratégia da Ditec via GAC de realização de reuniões semanais com as coordenações das entidades parceiras, permitiu aumentos nos percentuais de execução, onde em junho/23 estavam em menos de 20% e subiram para a média de 50%, sendo que a melhor execução já alcançou 100%. Ao mesmo tempo, a dinâmica estabelecida proporcionou uma melhoria na qualidade da elaboração e implementação dos projetos individuais que foram fomentados com os recursos na ordem de R\$ 4.600,00/família, a partir da parceria da Anater/MDA com o MDS/Governo Federal.

Os resultados preliminares apontam para uma concretização do processo ao longo do primeiro semestre de 2024, em decorrência de termos aditivos firmados entre a Anater e as entidades contratadas, possibilitando que os processos de implantações dos projetos produtivos fossem concluídos de modo mais efetivo a oferta de Ater necessárias à consolidação das atividades econômicas.

Importa destacar que essa possibilidade se tornou possível em função do aditivo de prazo acordado entre o Fida e o Governo Federal. A sensibilidade do Fundo na compreensão da necessidade ampliação de prazo demonstra o quanto de apropriação do processo pelo órgão financiador, o que certamente contribui para a possibilidade de ampliar os resultados, melhores e mais bem consolidados.

JEFFERSON CORITEAC
Presidente

